

## **DECRETO N.º 2087, DE 08 DE ABRIL DE 2020**

*“Decreta Turno Único de trabalho para os órgãos municipais, na Quinta-feira Santa e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando as celebrações da Semana Santa, também em vista da Situação de Calamidade Pública decretada pelo combate ao Coronavírus (COVID-19),

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica decretado Turno Único de Trabalho para os Servidores Municipais no dia 09 de Abril do corrente ano, quinta-feira Santa, exceto os serviços de caráter essencial, os quais deverão funcionar normalmente, como Secretaria da Saúde, Assistência Social e entrega de água potável às Comunidades em virtude da Estiagem.

**Parágrafo Único** – O horário de expediente será das 7:00 às 13 horas, ininterruptamente, com plantão na Secretaria da Saúde pela parte da tarde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 08 de Abril de 2020.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Adjunto de Administração e Planejamento.